

PORTARIA Nº 0779/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 703/2022-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2020.07.20362P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **LILIAN MARIA DA SILVA AMADOR**, cf. Certidão de Óbito nº 00032656 11, ex servidora desta PMB cf. Decreto nº 23.099/91-PMB de 14 de agosto de 1991, ocupante do cargo de Professor Pedagógico, matrícula nº 0050385-011 ao seu cônjuge, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA AMADOR**, CPF nº 267.922.142-72, consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 24, §§ 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos são com paridade totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 7.912,66** (sete mil novecentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

I – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 30.06.2020.

II – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de dezembro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB